



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 1.218/2025, de autoria do Nobre Vereador Dheison Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de preços de combustíveis em formato igualitário, evidente e visível, nos postos de abastecimento do Município de São Paulo.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 584/2021, de autoria dos Nobres Vereadores Gilson Barreto e Dra. Sandra Tadeu, que dispõe sobre a forma de publicidade dos preços nos postos de combustíveis.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 584/2021.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Sansão Pereira
Relator